



PROJETO DE LEI Nº. 002/2023

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.922.495,00, para atendimento do Departamento Municipal de Turismo, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Data de Apresentação: 20/01/2023

Protocolo: 35.629

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei 2/2023

OFÍCIO Nº. 0014/2023-GAP

Protocolo 35629 Envio em 20/01/2023 09:55:22

Paraguaçu Paulista-SP, 17 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
 Paulo Roberto Pereira
 Presidente da Câmara Municipal
 Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
 19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ___/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.922.495,00, para atendimento do Departamento Municipal de Turismo, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada a execução de obras e serviços na área de turismo, objetos de convênios, a executar com recursos originários de transferências estaduais, bem como devolução de rendimentos financeiros, para fins de encerramento de convênio.

A urgência decorre da necessidade do Município iniciar os procedimentos licitatórios dos convênios celebrados com o DADETUR para 2023, e devolução do rendimento do Convênio nº 91/2012, cujo prazo está em vias de expirar.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

ATS/TSC/kes
 OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 17 de janeiro de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.922.495,00 (dois milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Departamento Municipal de Turismo, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000098/2022 – DM40722 - Intervenções e Melhorias no Parque Aquático) – R\$ 594.618,85;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro (Convênio SET-DADETUR nº 000098/2022 – DM40722 - Intervenções e Melhorias no Parque Aquático) – R\$ 83.301,56;

III - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000032/2022 – DM40725 - Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático) – R\$ 375.089,73;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000097/2022 – DM40726 - Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística) – R\$ 1.714.663,65;

V - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro (Convênio SET-DADETUR nº 000097/2022 – DM40726 - Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística) – R\$ 113.188,30;

VI - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo –Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Convênio SET-DADETUR nº 000091/2012 – Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos) – R\$ 41.632,91.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Os Convênios nº 98/2022 – DM40722 - Intervenções e Melhorias no Parque Aquático, nº 97/2022 – DM40726 - Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística e nº 32/2022 – DM40725 - Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático, foram celebrados com a Secretaria de Estado de Turismo e Viagens, por intermédio do DADETUR, com autorização ao Município para realização do processo licitatório. Segue cópias dos convênios e planilhas orçamentárias.

O Convênio nº 91/2012 – Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos, também celebrado com a Secretaria de Estado de Turismo e Viagens, por intermédio do DADETUR, teve a obra concluída e, de acordo com o Departamento de Planejamento, após envio da prestação de contas final, foi solicitada pelo DADETUR, em 6 de janeiro de 2023, a devolução do saldo de rendimentos financeiros no prazo de 10 (dez) dias. Em face da abertura do orçamento 2023, foi solicitada a prorrogação desse prazo, no entanto, até o momento o Município não recebeu a devolutiva do DADETUR, sendo necessário dar prosseguimento aos procedimentos para a devolução.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – R\$ 2.880.862,09:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 196.489,86;

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – R\$ 2.684.372,23;

II - superavit financeiro – R\$ 41.632,91: Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada a execução de obras e serviços na área de turismo, objetos de convênios, a executar com recursos originários de transferências estaduais, bem como devolução de rendimentos financeiros, para fins de encerramento de convênio.

A urgência decorre da necessidade do Município iniciar os procedimentos licitatórios dos convênios celebrados com o DADETUR para 2023, e devolução do rendimento do Convênio nº 91/2012, cujo prazo está em vias de expirar.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.922.495,00, para atendimento do Departamento Municipal de Turismo, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.922.495,00 (dois milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), ao Orçamento Programa 2023, para atendimento do Departamento Municipal de Turismo, projetos, atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000098/2022 – DM40722 - Intervenções e Melhorias no Parque Aquático) – R\$ 594.618,85;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro (Convênio SET-DADETUR nº 000098/2022 – DM40722 - Intervenções e Melhorias no Parque Aquático) – R\$ 83.301,56;

III - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000032/2022 – DM40725 - Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático) – R\$ 375.089,73;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000097/2022 – DM40726 - Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística) – R\$ 1.714.663,65;

V - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro (Convênio SET-DADETUR nº 000097/2022 – DM40726 - Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística) – R\$ 113.188,30;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 17 de janeiro de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	762	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	594.618,85
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 288	ST_DADETUR_C.98/2022_DM40722_PARQUE_AQUA	
	763	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	83.301,56
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 288	ST_DADETUR_C.98/2022_DM40722_PARQUE_AQUA	
	764	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	375.089,73
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 289	ST_DADETUR_C.32/2022_DM.40725_ILU_PQ_AQU	
	766	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	1.714.663,65
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 290	ST_DADETUR_C..97/2022_DM.40726_MEL.CCT	
	767	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	113.188,30
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 290	ST_DADETUR_C..97/2022_DM.40726_MEL.CCT	
	768	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	41.632,91
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 195	VALORIZAÇÃO ACESSOS PONTOS TURIS.-091/12	
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$	2.922.495,00

ANEXO II

Fontes de Recurso				
	01	00		196.489,86
	02	00		2.684.372,23
			Subtotal Excesso R\$	2.880.862,09
Fontes de Recurso				
	92	00		41.632,91
			Subtotal Superavit Financeiro R\$	41.632,91
			TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$	2.922.495,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 000098/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, E O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA INTERVENÇÕES E MELHORIAS NO PARQUE AQUÁTICO.

O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Turismo e Viagens, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado por seu Secretário Executivo GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.547.593 SSP/DF e do CPF nº 020.301.201-11, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário de Turismo e Viagens, pela Resolução ST-20, publicada no D.O.E. em 24/10/2019, e o Município de PARAGUAÇU PAULISTA, CNPJ nº 44.547.305/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito ANTONIO TAKASHI SASADA, RG nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para INTERVENÇÕES E MELHORIAS NO PARQUE AQUÁTICO, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I às fls. 776/778 e com o cronograma físico-financeiro de desembolso à fl. 718.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SANITÁRIO LAGO:

1. Serviços Preliminares;
2. Demolições e retiradas;
3. Infraestrutura;
4. Superestrutura;
5. Alvenaria e divisórias;
6. Cobertura;
7. Forro;
8. Revestimento;
9. Impermeabilização;
10. Esquadrias;
11. Pintura;
12. Sinalização;
13. Instalações elétricas;
14. Instalações hidráulicas;
15. Louças e metais;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO

16. Calçada externa;
 17. Limpeza.
2. **IMPLANTAÇÃO DE ACESSO AO CIRCUITO DE TURISMO DE AVENTURA:**
1. Serviços preliminares;
 2. Demolições e retiradas;
 3. Serviços de terra;
 4. Pavimentação em lajota de concreto;
 5. Pórtico;
 6. Bancos;
 7. Atracadouro;
 8. Pergolado;
 9. Plataforma flutuante;
 10. Cercamento antigo abrigo salva vidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho a que alude o “caput” desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo e Viagens, vedada a alteração do objeto, salvo necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

1. Estrita observância das finalidades do Fundo de Melhoria das Estâncias, nos termos do artigo da Lei nº 16.283, de 15 de julho de 2016;
2. Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;
3. Autorização do Secretário de Turismo e Viagens.

CLAUSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores do presente Convênio:

- I. pelo ESTADO, a Secretaria de Turismo e Viagens, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por seu corpo técnico;
- II. pelo Município, a Prefeitura do Município de PARAGUAÇU PAULISTA, doravante denominada MUNICÍPIO, cujos, gestor e responsável técnico, foram indicados pelo Prefeito através da portaria de fls. 143/144 e 321, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I – Compete à SECRETARIA:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO

- a) analisar e aprovar a documentação técnica do objeto do presente Convênio, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;
- b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fl. 718, que integram o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio;
- c) responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto do presente Convênio;
- d) submeter, com antecedência razoável à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- e) colocar à disposição da SECRETARIA, a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;
- f) complementar com recursos próprios aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução do objeto do presente Convênio;
- g) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução deste ajuste, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- i) instalar e manter placa de identificação do objeto do presente Convênio, de acordo com modelo oficial oferecido pela SECRETARIA;
- j) atender em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015; a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e a NBR 9.050 de setembro de 1994 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor do presente Convênio é de R\$ 677.920,41 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais e quarenta e um centavos), sendo o valor de R\$ 594.618,85 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 83.301,56 (oitenta e três mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos), e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO

Dos Recursos

Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000.

§1º - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

§2º - O MUNICÍPIO deverá observar, ainda as seguintes regras:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1º desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos se verificar em prazos menores que um mês;
2. as receitas financeiras serão exclusivamente aplicadas no objeto deste Convênio;
3. os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta bancária, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras a serem fornecidos pela Instituição Financeira, integrarão a prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “g” deste instrumento;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das respectivas aplicações financeiras até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar “Convênio ST/DADETUR”, seguido do número constante do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Da Liberação dos recursos

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fl. 718, constante do plano de trabalho, em 02 (duas) parcelas, nos termos do Decreto Estadual nº 66.173/2021.

- I. 1ª parcela: no valor de R\$ 297.309,43 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e nove reais e quarenta e três centavos), a que alude o “caput” desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço;
- II. 2ª parcela: no valor de R\$ 297.309,42 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A realização dos repasses fica condicionada a inexistência de registro em nome do MUNICÍPIO junto ao CADIN ESTADUAL, em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Denúncia e da Rescisão

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.

CLÁUSULA OITAVA

Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Obriga-se o MUNICÍPIO nos casos de não utilização dos recursos para o fim convencionado, aplicação indevida destes ou rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse.

CLÁUSULA NONA

Do Prazo

O prazo de vigência do presente Convênio é de 1440 (um mil, quatrocentos e quarenta) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo e Viagens, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as respectivas instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento, com suas 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de novembro de 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO

GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO
Secretário Executivo
Chefia de Gabinete

TESTEMUNHA(S):

ANTONIO VAZ SERRALHA - Diretor do DADETUR

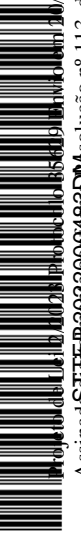
SECRETARIA DE TURISMO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS
TURISTICOS

ALINE DE ASSIS BERNARDO - Assessor Técnico V

SECRETARIA DE TURISMO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS
TURISTICOS



Assinado com senha por: GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO - 24/11/2022 às 11:17:53
Assinado com senha por: ANTONIO TAKASHI SASADA - 23/11/2022 às 18:23:52
Assinado com senha por: ALINE DE ASSIS BERNARDO - 23/11/2022 às 19:30:19
Assinado com senha por: ANTONIO VAZ SERRALHA - 24/11/2022 às 09:44:43
Documento N°: 1606764A1830308 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/1606764A1830308>





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Obra: Intervenções e Melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal PGP 010 - Kiujiro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.		Valor total R\$
A			SANITÁRIO LAGO				
1			Serviços Preliminares				
1.1	CDHU/187	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e quadro em metalon	m²	6,00	R\$ 432,38	R\$ 2.594,28
1.2	CDHU/187	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	12,00	R\$ 10,30	R\$ 123,60
1.3	CDHU/187	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	48,00	R\$ 24,74	R\$ 1.187,52
1.4	CDHU/187	02.10.020	Locação de obra de edificação	m²	37,52	R\$ 15,47	R\$ 580,43
			Subtotal item 1				R\$ 4.485,83
2			Demolições e Retiradas				
2.1	CDHU/187	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento (banheiro interno indicados em amarelo no projeto+caixa de inspeção existente)	m³	2,19	R\$ 67,48	R\$ 147,78
2.2	CDHU/187	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material (vigas e colunas)	m³	0,57	R\$ 546,82	R\$ 312,50
2.3	CDHU/187	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m²	22,42	R\$ 13,50	R\$ 302,71
2.4	CDHU/187	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	22,42	R\$ 20,57	R\$ 461,24
2.5	CDHU/187	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	m²	3,20	R\$ 12,30	R\$ 39,36
2.6	CDHU/187	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	m	12,15	R\$ 3,88	R\$ 47,13
2.7	CDHU/187	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	110,82	R\$ 5,06	R\$ 560,74
2.8	CDHU/187	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas (Forro de madeira interno geral)	m²	35,34	R\$ 10,47	R\$ 370,00





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Obra: Intervenções e Melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal PGP 010 - Kiujiro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.		Valor total R\$
2.9	CDHU/187	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	9,84	R\$ 26,18	R\$ 257,61
2.10	CDHU/187	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (piso e parede)	m²	97,24	R\$ 10,12	R\$ 984,06
2.11	CDHU/187	03.01.020	Demolição manual de concreto simples (piso externo e interno+ demolição tubo de concreto)	m³	4,29	R\$ 185,57	R\$ 796,00
2.12	CDHU/187	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios (5 bacias sanitárias + 2 mictórios)	unid	7,00	R\$ 36,90	R\$ 258,30
2.13	CDHU/187	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	m²	5,60	R\$ 16,42	R\$ 91,95
2.14	CDHU/187	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	1,72	R\$ 52,36	R\$ 90,05
2.15	CDHU/187	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	6,30	R\$ 120,78	R\$ 761,36
2.16	CDHU/187	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m (sapata e baldrame)	m³	1,68	R\$ 50,61	R\$ 85,02
2.17	CDHU/187	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos (LINHA DE ESGOTO EXTERNA EXISTENTE)	m	16,80	R\$ 6,75	R\$ 113,40
2.18	CDHU/187	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	5,60	R\$ 15,74	R\$ 88,07
Subtotal item 2						R\$	5.767,28
3			Infraestrutura				
3.1	CDHU/187	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa (para fundação)	m	40,00	R\$ 69,27	R\$ 2.770,80
3.2	CDHU/187	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa (sapatas)	m³	1,26	R\$ 424,55	R\$ 534,93
3.3	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (sapatas)	m³	1,26	R\$ 71,14	R\$ 89,63
3.4	CDHU/187	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa (sapatas)	Kg	75,60	R\$ 14,14	R\$ 1.068,98

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Av. Siqueira Campos 1430 - CEP 19.703-061 - Fone: (18)3361-9100 - Fax: (18)3361-1331 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Obra: Intervenções e Melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal PGP 010 - Kiujiro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor total R\$	
3.5	CDHU/187	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m (sapata e baldrame)	m³	2,55	R\$ 50,61	R\$ 128,81
3.6	CDHU/187	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa (baldrame)	m³	1,29	R\$ 424,55	R\$ 545,63
3.7	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (baldrame)	m³	1,29	R\$ 71,14	R\$ 91,42
3.8	CDHU/187	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa (baldrame+arranque da sapata)	Kg	95,89	R\$ 11,98	R\$ 1.148,81
3.9	CDHU/187	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa (baldrame)	Kg	23,13	R\$ 14,14	R\$ 327,10
3.10	CDHU/187	11.04.060	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³ (contrapiso interno)	m³	2,46	R\$ 445,73	R\$ 1.096,05
3.11	CDHU/187	11.18.040	Lastro de pedra britada (para sapatas e baldrame)	m³	0,24	R\$ 160,61	R\$ 37,98
3.12	CDHU/187	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação (para sapatas e baldrames)	m²	21,25	R\$ 90,76	R\$ 1.928,83
3.13	CDHU/187	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	7,38	R\$ 15,74	R\$ 116,11
Subtotal item 3						R\$	9.885,08





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Obra: Intervenções e Melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal PGP 010 - Kiujiro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.		Valor total R\$
4			Superestrutura				
4.1	CDHU/187	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa (pilares)	m³	1,13	R\$ 443,55	R\$ 498,99
4.2	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	1,13	R\$ 71,14	R\$ 80,03
4.3	CDHU/187	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa (pilares)	Kg	81,00	R\$ 11,98	R\$ 970,38
4.4	CDHU/187	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa (pilares)	Kg	20,25	R\$ 14,14	R\$ 286,33
4.5	CDHU/187	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura (pilares)	m²	15,00	R\$ 231,76	R\$ 3.476,40
4.6	CDHU/187	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa (vigas)	m³	0,96	R\$ 443,55	R\$ 427,80
4.7	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	0,96	R\$ 71,14	R\$ 68,61
4.8	CDHU/187	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa (vigas)	Kg	69,44	R\$ 11,98	R\$ 831,93
4.9	CDHU/187	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa (vigas)	Kg	17,36	R\$ 14,14	R\$ 245,48
4.10	CDHU/187	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura (vigas)	m²	12,86	R\$ 231,76	R\$ 2.980,43
			Subtotal item 4				R\$ 9.866,38
5			Alvenaria e Divisórias				
5.1	CDHU/187	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	58,91	R\$ 83,27	R\$ 4.905,01
5.2	CDHU/187	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	m²	9,96	R\$ 912,72	R\$ 9.090,69
5.3	CDHU/187	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,22	R\$ 1.746,38	R\$ 384,34
			Subtotal item 5				R\$ 14.380,04
6			Cobertura				
6.1	CDHU/187	15.01.310	Estrutura em telhas para telhas de barro	m²	47,65	R\$ 94,50	R\$ 4.502,59
6.2	CDHU/187	16.02.010	Telha de barro tipo italiana	m²	47,65	R\$ 54,02	R\$ 2.573,86
6.3	CDHU/187	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	11,20	R\$ 27,41	R\$ 306,99
6.4	CDHU/187	22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20 cm	m	26,43	R\$ 33,15	R\$ 876,14
6.5	CDHU/187	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m (rufo)	m	26,43	R\$ 101,87	R\$ 2.692,38
6.6	CDHU/187	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m (agua furtada)	m	15,94	R\$ 140,69	R\$ 2.242,54
			Subtotal item 6				R\$ 13.194,50





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Obra: Intervenções e Melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal PGP 010 - Kiujiro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor total R\$	
7			Forro				
7.1	CDHU/187	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo (interior)	m²	49,18	R\$ 88,39	R\$ 4.347,02
7.2	CDHU/187	20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus (exterior)	m²	28,62	R\$ 165,15	R\$ 4.725,91
			Subtotal item 7			R\$	9.072,93
8			Revestimento				
8.1	CDHU/187	17.02.020	Chapisco	m²	262,34	R\$ 6,29	R\$ 1.650,11
8.2	CDHU/187	17.02.120	Emboço comum	m²	262,34	R\$ 19,90	R\$ 5.220,56
8.3	CDHU/187	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado (piso e paredes)	m²	175,41	R\$ 123,57	R\$ 21.675,78
8.4	CDHU/187	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	12,58	R\$ 151,44	R\$ 1.905,11
8.5	CDHU/187	18.05.020	Revestimento em plaqueta laminada, para área interna e externa, sem rejunte	m²	13,23	R\$ 57,31	R\$ 758,21
8.6	CDHU/187	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m²	13,23	R\$ 14,70	R\$ 194,48
			Subtotal item 8			R\$	31.404,25
9			Impermeabilização				
9.1	CDHU/187	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	0,32	R\$ 775,24	R\$ 249,08
9.2	CDHU/187	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	16,07	R\$ 12,63	R\$ 202,90
			Subtotal item 9			R\$	451,98





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Obra: Intervenções e Melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal PGP 010 - Kiujiro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.		Valor total R\$
10			Esquadrias				
10.1	CDHU/187	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	6,24	R\$ 1.068,74	R\$ 6.668,93
10.2	CDHU/187	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	6,24	R\$ 156,90	R\$ 979,05
10.3	CDHU/187	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	7,56	R\$ 1.023,46	R\$ 7.737,35
10.4	CDHU/187	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	cj	4,00	R\$ 405,26	R\$ 1.621,04
10.5	CDHU/187	23.04.570	Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm	unid.	7,00	R\$ 947,96	R\$ 6.635,72
			Subtotal item 10				R\$ 23.642,09
11			Pintura				
11.1	CDHU/187	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo (externo, interno e forro)	m²	226,67	R\$ 28,08	R\$ 6.365,00
11.2	CDHU/187	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica (interno e forro)	m²	115,68	R\$ 14,95	R\$ 1.729,41
11.3	CDHU/187	33.05.330	Verniz em superfície de madeira (lambri)	m²	33,90	R\$ 24,43	R\$ 828,22
11.4	CDHU/187	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	21,36	R\$ 41,29	R\$ 881,95
			Subtotal item 11				R\$ 9.804,58
12			Sinalização				
12.1	CDHU/187	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	m²	0,53	R\$ 141,05	R\$ 74,75
12.2	CDHU/187	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	unid.	2,00	R\$ 32,35	R\$ 64,70
12.3	CDHU/187	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	unid.	2,00	R\$ 208,68	R\$ 417,36
12.4	CDHU/187	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	unid.	4,00	R\$ 292,24	R\$ 1.168,96
12.5	CDHU/187	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj.	2,00	R\$ 263,06	R\$ 526,12
			Subtotal item 12				R\$ 2.251,89





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Obra: Intervenções e Melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal GPG 010 - Kiujiro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.		Valor total R\$
13			Instalações Elétricas				
13.1	CDHU/187	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj.	8,00	R\$ 23,47	R\$ 187,76
13.2	CDHU/187	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	67,96	R\$ 15,44	R\$ 1.049,30
13.3	CDHU/187	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	unid.	16,00	R\$ 13,81	R\$ 220,96
13.4	CDHU/187	39.26.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	67,96	R\$ 3,96	R\$ 269,12
13.5	CDHU/187	39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	203,88	R\$ 5,42	R\$ 1.105,02
13.6	CDHU/187	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	unid.	4,00	R\$ 17,49	R\$ 69,96
13.7	CDHU/187	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid.	4,00	R\$ 122,92	R\$ 491,68
13.8	CDHU/187	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj.	4,00	R\$ 23,00	R\$ 92,00
13.9	CDHU/187	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj.	2,00	R\$ 48,34	R\$ 96,68
13.10	CDHU/187	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 19 W	unid.	8,00	R\$ 278,28	R\$ 2.226,24
13.11	CDHU/187	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj.	2,00	R\$ 32,64	R\$ 65,28
13.12	CDHU/187	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	unid.	14,00	R\$ 33,45	R\$ 468,30
13.13	CDHU/187	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid.	1,00	R\$ 649,22	R\$ 649,22
13.14	CDHU/187	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	unid.	1,00	R\$ 165,99	R\$ 165,99
13.15	CDHU/187	42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm²	unid.	3,00	R\$ 16,43	R\$ 49,29
13.16	CDHU/187	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m (aterramento)	unid.	3,00	R\$ 196,26	R\$ 588,78
13.17	CDHU/187	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	unid.	3,00	R\$ 10,09	R\$ 30,27
13.18	CDHU/187	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm	unid.	3,00	R\$ 45,20	R\$ 135,60
13.19	CDHU/187	39.04.050	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm² (aterramento)	m	20,00	R\$ 16,88	R\$ 337,60
13.20	CDHU/187	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED (area externa)	unid.	4,00	R\$ 182,81	R\$ 731,24
13.21	CDHU/187	41.14.670	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15/20/23W para área interna	unid.	6,00	R\$ 96,86	R\$ 581,16
			Subtotal Item 13				R\$ 9.611,45





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Obra: Intervenções e Melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal GGP 010 - Kiujiro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.		Valor total R\$
14			Instalações Hidráulicas				
14.1	CDHU/187	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN=100 mm, inclusive conexões	m	60,34	R\$ 100,81	R\$ 6.082,87
14.2	CDHU/187	46.03.080	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00	R\$ 40,79	R\$ 489,48
14.3	CDHU/187	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	25,00	R\$ 47,91	R\$ 1.197,75
14.4	CDHU/187	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unid.	4,00	R\$ 105,82	R\$ 423,28
14.5	CDHU/187	49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	unid.	4,00	R\$ 546,25	R\$ 2.185,00
14.6	CDHU/187	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	49,26	R\$ 25,90	R\$ 1.275,83
14.7	CDHU/187	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	m	25,20	R\$ 46,19	R\$ 1.163,98
14.8	CDHU/187	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	12,00	R\$ 51,44	R\$ 617,28
14.9	CDHU/187	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	unid.	3,00	R\$ 293,81	R\$ 881,43
			Subtotal item 14				R\$ 14.316,90
15			Louças e Metais				
15.1	CDHU/187	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	1,80	R\$ 499,33	R\$ 898,79
15.2	CDHU/187	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	unid.	6,00	R\$ 149,53	R\$ 897,18
15.3	CDHU/187	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	unid.	8,00	R\$ 161,42	R\$ 1.291,36
15.4	CDHU/187	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	unid.	2,00	R\$ 1.088,19	R\$ 2.176,38
15.5	CDHU/187	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	unid.	2,00	R\$ 640,35	R\$ 1.280,70
15.6	CDHU/187	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	unid.	2,00	R\$ 711,78	R\$ 1.423,56





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Obra: Intervenções e Melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal PGP 010 - Kiujiro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.		Valor total R\$
15.7	CDHU/187	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid.	9,00	R\$ 89,64	R\$ 806,76
15.8	CDHU/187	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid.	9,00	R\$ 44,56	R\$ 401,04
15.9	CDHU/187	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	unid.	2,00	R\$ 281,83	R\$ 563,66
15.10	CDHU/187	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4"	unid.	9,00	R\$ 344,29	R\$ 3.098,61
15.11	CDHU/187	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid.	4,00	R\$ 102,74	R\$ 410,96
15.12	CDHU/187	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2"	unid.	1,00	R\$ 182,21	R\$ 182,21
15.13	CDHU/187	44.01.200	Mictório de louça sifonada auto aspirante	unid.	1,00	R\$ 482,26	R\$ 482,26
15.14	CDHU/187	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	unid.	2,00	R\$ 127,84	R\$ 255,68
15.15	CDHU/187	44.03.645	Torneira para bancada automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	unid.	8,00	R\$ 147,88	R\$ 1.183,04
15.16	CDHU/187	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	0,50	R\$ 757,37	R\$ 378,68
15.17	CDHU/187	43.02.100	Chuveiro com jato regulável em metal com acabamento cromado	unid.	8,00	R\$ 185,24	R\$ 1.481,92
15.18	CDHU/187	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid.	10,00	R\$ 98,23	R\$ 982,30
15.19	CDHU/187	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1" - linha especial	unid.	2,00	R\$ 129,49	R\$ 258,98
15.20	CDHU/187	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	unid.	10,00	R\$ 31,78	R\$ 317,80
15.21	CDHU/187	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	5,84	R\$ 513,92	R\$ 3.001,29
15.22	CDHU/187	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca (para frandário e 2 sanitários)	unid.	6,00	R\$ 261,39	R\$ 1.568,34
15.23	CDHU/187	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml (para frandário, banheiros mas e fem e nanheiros pne)	unid.	6,00	R\$ 52,63	R\$ 315,78
15.24	CDHU/187	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	unid.	2,00	R\$ 362,20	R\$ 724,40

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Av. Siqueira Campos 1430 - CEP 19.703-061 - Fone: (18)3361-9100 - Fax: (18)3361-1331 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Obra: Intervenções e Melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal PGP 010 - Kiujiro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.		Valor total R\$
15.25	CDHU/187	43.02.070	Chuveiro com válvula de acionamento antivandalismo, DN= 3/4´	unid.	2,00	R\$ 729,02	R\$ 1.458,04
15.26	SINAPI/2022	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R\$ 1.052,83	R\$ 2.105,66
Subtotal item 15							R\$ 27.945,38
16			Calçada Externa				
16.1	CDHU/187	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	m³	2,26	R\$ 424,55	R\$ 958,63
16.2	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	2,26	R\$ 71,14	R\$ 160,63
16.3	CDHU/187	19.03.060	Revestimento em pedra mineira comum	m²	45,16	R\$ 372,78	R\$ 16.834,74
16.4	CDHU/187	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	6,77	R\$ 15,74	R\$ 106,62
Subtotal item 16							R\$ 18.060,62
17			Limpeza				
17.1	CDHU/187	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	58,51	R\$ 11,81	R\$ 691,00
Subtotal item 17							R\$ 691,00
TOTAL ITEM A							R\$ 204.832,18
B			IMPLANTAÇÃO DE ACESSO AO CIRCUITO DE TURISMO DE AVENTURA				
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CDHU/187	02.10.060	LOCAÇÃO DE CALÇADAS	M	882,72	R\$ 1,72	R\$ 1.518,27
1.2	CDHU/187	02.10.050	LOCAÇÃO PARA CERCAS	M	91,07	R\$ 1,39	R\$ 126,58
Subtotal item 1							R\$ 1.644,85





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Obra: Intervenções e Melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal PGP 010 - Kiujiro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.		Valor total R\$
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	CDHU/187	04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M²	99,20	R\$ 26,18	R\$ 2.597,05
2.2	CDHU/187	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	4,97	R\$ 185,57	R\$ 922,28
2.3	CDHU/187	04.05.060	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M²	20,75	R\$ 22,44	R\$ 465,63
2.4	CDHU/187	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METALICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M³	4,97	R\$ 92,67	R\$ 460,56
			Subtotal item 2				R\$ 4.445,52
3			SERVIÇOS EM TERRA				
3.1	CDHU/187	07.05.010	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOSO OU TURFA	M³	200,00	R\$ 41,64	R\$ 8.328,00
3.2	CDHU/187	05.10.030	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM	M³	200,00	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00
3.3	CDHU/187	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M²	340,00	R\$ 3,96	R\$ 1.346,40
3.4	CDHU/187	06.11.040	REATERRO MANUAL APOIADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	21,52	R\$ 15,74	R\$ 338,72
			Subtotal item 3				R\$ 13.017,12





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Obra: Intervenções e Melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal PGP 010 - Kiujiro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor total R\$	
4			PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO				
4.1	CDHU/187	02.09.040	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIOS DE ATÉ 1 KM	M²	882,72	R\$ 4,36	R\$ 3.848,65
4.2	CDHU/187	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M²	882,72	R\$ 3,96	R\$ 3.495,57
4.3	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	560,32	R\$ 33,45	R\$ 18.742,70
4.4	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	560,32	R\$ 1,57	R\$ 879,70
4.5	CDHU/187	54.04.342	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COLORIDO, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M²	882,72	R\$ 95,43	R\$ 84.237,96
4.6	CDHU/187	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	m²	882,72	R\$ 0,18	R\$ 158,88
4.7	CDHU/187	34.02.020	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (PRAÇAS E ÁREAS ABERTAS)	M²	242,33	R\$ 12,89	R\$ 3.123,63
4.8	CDHU/187	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	73,87	R\$ 141,05	R\$ 10.419,36
4.9	CDHU/187	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	m³	2,59	R\$ 424,55	R\$ 1.097,65
4.10	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	2,59	R\$ 71,14	R\$ 183,92
			Subtotal Item 4			R\$	126.188,02





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Obra: Intervenções e Melhorias no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal PGP 010 - Kijuro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor total R\$	
5			PORTICO				
5.1	COTAÇÃO	001/2022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORTICO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO INCLUSIVE PINTURA	UN	2,00	R\$ 13.206,31	R\$ 26.412,62
5.2	CDHU/187	97.02.036	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TEXTO EM VINIL	M²	3,26	R\$ 435,36	R\$ 1.420,14
			Subtotal Item 5				R\$ 27.832,76
6			BANCOS				
6.1	CDHU/187	15.20.020	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA ESTRUTURA EM MADEIRA	M²	1,56	R\$ 4.631,56	R\$ 7.225,23
6.2	CDHU/187	11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA	M³	2,27	R\$ 424,55	R\$ 963,72
6.3	CDHU/187	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M³	2,27	R\$ 142,28	R\$ 322,97
6.4	CDHU/187	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	12,66	R\$ 90,76	R\$ 1.149,02
6.5	CDHU/187	14.04.220	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 19 CM	M²	13,80	R\$ 83,27	R\$ 1.149,12
6.6	CDHU/187	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M²	27,60	R\$ 5,40	R\$ 149,04
6.7	CDHU/187	17.02.140	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M²	27,60	R\$ 24,00	R\$ 662,40
6.8	CDHU/187	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIFOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	27,60	R\$ 28,08	R\$ 775,00
6.9	CDHU/187	35.20.050	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS	UN	5,00	R\$ 1.139,01	R\$ 5.695,05
			Subtotal Item 6				R\$ 18.091,55
7			ATACADOURO				
7.1	COTAÇÃO	002/2022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ATACADOURO DE EUCALIPTO TRATADO INCLUSIVE PINTURA	UN	1,00	R\$ 41.391,51	R\$ 41.391,50
			Subtotal Item 7				R\$ 41.391,50
8			PERGOLADO				
8.1	COTAÇÃO	003/2022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO INCLUSIVE PINTURA	UN	3,00	R\$ 23.350,40	R\$ 70.051,21
			Subtotal Item 8				R\$ 70.051,21





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 000032/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, E O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO PARQUE AQUÁTICO

O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Turismo e Viagens, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado por seu Secretário Executivo GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.547.593 SSP/DF e do CPF nº 020.301.201-11, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário de Turismo e Viagens, pela Resolução ST-20, publicada no D.O.E. em 24/10/2019, e o Município de PARAGUAÇU PAULISTA, CNPJ nº 44.547.305/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito ANTONIO TAKASHI SASADA, RG nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO PARQUE AQUÁTICO, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I às fls. 163/165 e com o cronograma físico-financeiro de desembolso à fl. 159.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. **SERVIÇOS PRELIMINARES:** Placa da obra – 6,00 m²;
2. **ILUMINAÇÃO LED SOLAR:** Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, potência de 80 W – 18 unidades;
3. **ILUMINAÇÃO LED COMUM:** Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, potência 40W/59W – 134 unidades;
4. **PINTURA POSTES DE AÇO EXISTENTES:** Esmalte a base de água em estrutura metálica – 133,20 m².

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho a que alude o “caput” desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo e Viagens, vedada a alteração do objeto, salvo necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

1. Estrita observância das finalidades do Fundo de Melhoria das Estâncias, nos termos do artigo da Lei nº 16.283, de 15 de julho de 2016;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO

2. Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;
3. Autorização do Secretário de Turismo e Viagens.

CLAUSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores do presente Convênio:

- I. pelo ESTADO, a Secretaria de Turismo e Viagens, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por seu corpo técnico;
- II. pelo Município, a Prefeitura do Município de PARAGUAÇU PAULISTA, doravante denominada MUNICÍPIO, cujos, gestor e responsável técnico, foram indicados pelo Prefeito através da portaria de fls. 120/121 e 146, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I – Compete à SECRETARIA:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica do objeto do presente Convênio, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;
- b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fl. 159, que integram o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio;
- c) responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto do presente Convênio;
- d) submeter, com antecedência razoável à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- e) colocar à disposição da SECRETARIA, a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;
- f) complementar com recursos próprios aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução do objeto do presente Convênio;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO

g) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução deste ajuste, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;

i) instalar e manter placa de identificação do objeto do presente Convênio, de acordo com modelo oficial oferecido pela SECRETARIA;

j) atender em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015; a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e a NBR 9.050 de setembro de 1994 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor do presente Convênio é de R\$ 375.089,73 (trezentos e setenta e cinco mil, oitenta e nove reais e setenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 375.089,73 (trezentos e setenta e cinco mil, oitenta e nove reais e setenta e três centavos) de responsabilidade do ESTADO e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA

Dos Recursos

Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000.

§1º - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

§2º - O MUNICÍPIO deverá observar, ainda as seguintes regras:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1º desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos se verificar em prazos menores que um mês;

2. as receitas financeiras serão exclusivamente aplicadas no objeto deste Convênio;

3. os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta bancária, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras a serem fornecidos pela Instituição Financeira, integrarão a prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "g" deste instrumento;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as respectivas instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento, com suas 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de novembro de 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA

GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO
Secretário Executivo
Chefia de Gabinete

TESTEMUNHA(S):

ANTONIO VAZ SERRALHA - Diretor do DADETUR

SECRETARIA DE TURISMO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS
TURISTICOS

ALINE DE ASSIS BERNARDO - Assessor Técnico V

SECRETARIA DE TURISMO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS
TURISTICOS



Assinado com senha por: GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO - 24/11/2022 às 11:18:00
Assinado com senha por: ANTONIO TAKASHI SASADA - 23/11/2022 às 18:23:58
Assinado com senha por: ALINE DE ASSIS BERNARDO - 23/11/2022 às 19:30:22
Assinado com senha por: ANTONIO VAZ SERRALHA - 24/11/2022 às 09:44:46
Documento N°: 1606764A1830316 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/1606764A1830316>





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Objeto: Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático - DADETUR 2022

Local: Parque Aquático Benedito Benício - Estrada Municipal PGP 010 - Kiujiro Marubayashi S/N - Paraguaçu Paulista - SP

Base: CDHU/185 - Março/2022 - Desonerada

Data: Junho/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
1			Serviços Preliminares				
1.1	CDHU/185	02.08.040	Placa em Iona com impressão digital e requadro em metalon	m²	6,00	R\$ 457,27	R\$ 2.743,62
1.2	CDHU/185	02.10.040	Locação de rede de canalização	m	240,00	R\$ 1,18	R\$ 283,20
1.3	CDHU/185	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3,22	R\$ 36,30	R\$ 116,79
1.4	CDHU/185	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	m³	1,17	R\$ 360,87	R\$ 422,21
1.5	CDHU/185	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	1,17	R\$ 61,20	R\$ 71,60
1.6	CDHU/185	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	2,05	R\$ 13,55	R\$ 27,74
1.7	CDHU/185	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	10,00	R\$ 9,01	R\$ 90,10
1.8	CDHU/185	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmes	40,00	R\$ 21,76	R\$ 870,40
			Subtotal Item 1				R\$ 4.625,66
2			Iluminação Led Solar				
2.1	CDHU/185	41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	unid	9,00	R\$ 2.192,76	R\$ 19.734,84
2.2	CDHU/185	41.11.702	Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W	unid	18,00	R\$ 6.925,64	R\$ 124.661,52
			Subtotal Item 2				R\$ 144.396,36
3			Iluminação Led Comum				
3.1	CDHU/185	41.11.721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W (postes novos e antigos)	unid	134,00	R\$ 982,20	R\$ 131.614,80
3.2	CDHU/185	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	1518,00	R\$ 8,85	R\$ 13.434,30
			Subtotal Item 3				R\$ 145.049,10





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO



TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 000097/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, E O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA INTERVENÇÕES E MELHORIAS NO CENTRO DE CONVERGÊNCIA TURÍSTICA

O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Turismo e Viagens, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado por seu Secretário Executivo GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.547.593 SSP/DF e do CPF nº 020.301.201-11, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário de Turismo e Viagens, pela Resolução ST-20, publicada no D.O.E. em 24/10/2019, e o Município de PARAGUAÇU PAULISTA, CNPJ nº 44.547.305/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito ANTONIO TAKASHI SASADA, RG nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para INTERVENÇÕES E MELHORIAS NO CENTRO DE CONVERGÊNCIA TURÍSTICA, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I às fls. 959/961 e com o cronograma físico-financeiro de desembolso às fls. 962/963.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. **PISTA DE SKATE:**
 1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
 2. RECUPERAÇÃO DAS PISTAS DE SKATE;
 3. PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO;
 4. PINTURA.
2. **PISTA DE KART:**
 1. RECUPERAÇÃO DA PISTA DE KART;
 2. REDE DE ENERGIA ELÉTRICA;
3. **CONCLUSÃO DA TORRE DE CRONOMETRAGEM DA PISTA DE KART:**
 1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
 2. METAIS, PORTAS E PINGADEIRA;
 3. ABERTURAS;
 4. PINTURAS;
 5. COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO.
4. **VIA PAVIMENTADA DE ACESSO:**
 1. PAVIMENTAÇÃO;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO



2. RAMPA.
5. SANITÁRIO:
 1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
 2. INFRAESTRUTURA;
 3. SUPERESTRUTURA;
 4. ALVENARIA E DIVISÓRIAS;
 5. COBERTURA;
 6. REVESTIMENTO;
 7. ESQUADRIAS;
 8. PINTURA;
 9. SINALIZAÇÃO;
 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
 11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
 12. LOUÇAS E METAIS;
 13. LIMPEZA.
6. EXECUÇÃO DO POÇO ARTESIANO:
 1. POÇO ARTESIANO;
 2. CASA QUARTO DE COMANDO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho a que alude o “caput” desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo e Viagens, vedada a alteração do objeto, salvo necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

1. Estrita observância das finalidades do Fundo de Melhoria das Estâncias, nos termos do artigo da Lei nº 16.283, de 15 de julho de 2016;
2. Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;
3. Autorização do Secretário de Turismo e Viagens.

CLAUSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores do presente Convênio:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO

I. pelo ESTADO, a Secretaria de Turismo e Viagens, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por seu corpo técnico;

II. pelo Município, a Prefeitura do Município de PARAGUAÇU PAULISTA, doravante denominada MUNICÍPIO, cujos, gestor e responsável técnico, foram indicados pelo Prefeito através da portaria de fls. 144/145 e 235, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I – Compete à SECRETARIA:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica do objeto do presente Convênio, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;
- b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fls. 962/963, que integram o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio;
- c) responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto do presente Convênio;
- d) submeter, com antecedência razoável à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- e) colocar à disposição da SECRETARIA, a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;
- f) complementar com recursos próprios aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução do objeto do presente Convênio;
- g) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução deste ajuste, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- i) instalar e manter placa de identificação do objeto do presente Convênio, de acordo com modelo oficial oferecido pela SECRETARIA;
- j) atender em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015; a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e a NBR 9.050 de setembro de 1994 e suas alterações.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO



CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor do presente Convênio é de R\$ 1.827.851,95 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 1.714.663,65 (um milhão, setecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 113.188,30 (cento e treze mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA

Dos Recursos

Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000.

§1º - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

§2º - O MUNICÍPIO deverá observar, ainda as seguintes regras:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1º desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos se verificar em prazos menores que um mês;
2. as receitas financeiras serão exclusivamente aplicadas no objeto deste Convênio;
3. os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta bancária, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras a serem fornecidos pela Instituição Financeira, integrarão a prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "g" deste instrumento;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das respectivas aplicações financeiras até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar "Convênio ST/DADETUR", seguido do número constante do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Da Liberação dos recursos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fls. 962/963, constante do plano de trabalho, em 03 (três) parcelas, nos termos do Decreto Estadual nº 66.173/2021.

I. 1ª parcela: no valor de R\$ 514.399,11 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e onze centavos), a que alude o “caput” desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço

II. 2ª parcela: no valor de R\$ 600.132,27 (seiscentos mil, cento e trinta e dois reais e vinte sete centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior;

III. 3ª parcela: no valor de R\$ 600.132,27 (seiscentos mil, cento e trinta e dois reais e vinte sete centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A realização dos repasses fica condicionada a inexistência de registro em nome do MUNICÍPIO junto ao CADIN ESTADUAL, em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Denúncia e da Rescisão

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.

CLÁUSULA OITAVA

Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Obriga-se o MUNICÍPIO nos casos de não utilização dos recursos para o fim convencionado, aplicação indevida destes ou rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse.

CLÁUSULA NONA

Do Prazo

O prazo de vigência do presente Convênio é de 1440 (um mil, quatrocentos e quarenta) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
 Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
 Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
A			Pista de Skate				
1			Serviços preliminares				
1.1	CDHU/187	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m ²	6,00	R\$ 432,38	R\$ 2.594,28
1.2	CDHU/187	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m ²	738,40	R\$ 2,53	R\$ 1.868,15
1.3	CDHU/187	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal (apicoamento e limpeza da grama)	m ³	62,31	R\$ 92,67	R\$ 5.774,45
1.4	CDHU/187	04.21.130	Remoção de poste de concreto	unid	1,00	R\$ 253,49	R\$ 253,49
Subtotal Item 1							R\$ 10.490,37

Projeto de Lei 2/2023 Protocolo 35629 Envio em 20/01/2023 09:55:22
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tokishi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.gov.br/mediu/sapi/public/municipal/legislativa/2023/19077/19077_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística

Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto

Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
4			Pintura				
4.1	CDHU/187	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento (paredes)	m ²	163,21	R\$ 5,28	R\$ 861,74
4.2	CDHU/187	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica (tubos das pistas+cantoneiras e portao)	m ²	11,85	R\$ 43,99	R\$ 521,49
4.3	CDHU/187	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m ²	11,85	R\$ 7,74	R\$ 91,75
4.4	CDHU/187	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	163,21	R\$ 28,08	R\$ 4.582,93
			Subtotal Item 4				R\$ 6.057,91
			Subtotal Item A				R\$ 180.288,54
B			Pista de kart				
1			Recuperação da pista de Kart				
1.1	CDHU/187	54.01.410	Varrição de pavimento para recapeamento	m ²	10692,86	R\$ 0,67	R\$ 7.164,22
1.2	CDHU/187	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	10692,86	R\$ 7,78	R\$ 83.190,60
1.3	CDHU/187	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	320,79	R\$ 1.702,15	R\$ 546.026,57
1.4	CDHU/187	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica (zebras e demarcação de limite)	m ²	1134,33	R\$ 38,98	R\$ 44.215,79
1.5	CDHU/187	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km (ampliação da pavimentação dos boxes e ampliação das zebras)	m ²	179,44	R\$ 6,85	R\$ 1.227,08
1.6	CDHU/187	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto (ampliação da pavimentação dos boxes e ampliação das zebras novas)	m ³	18,52	R\$ 42,18	R\$ 780,90

Projeto de Lei 2/2023 Protocolo 36233 Envia em 20/11/2023 09:51:35 Antonio Takashi Sasaki
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 04 de Julho de 2013 do Conselho Municipal de Paraguaçu Paulista - SP
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://simplificapm.paraguacu.sp.gov.br/public/materialegislativa/2023/19077/19077_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
1.7	CDHU/187	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal (ampliação da pavimentação dos boxes e ampliação das zebras novas)	m ²	179,14	R\$ 3,96	R\$ 709,37
1.8	CDHU/187	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa (ampliação das zebras)	m ³	11,93	R\$ 424,55	R\$ 5.065,25
1.9	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ³	11,93	R\$ 71,14	R\$ 848,76
1.10	CDHU/187	09.02.150	Forma curva em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	m ²	24,86	R\$ 162,61	R\$ 4.041,83
1.11	CDHU/187	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal (ampliação da pavimentação dos boxes)	m ²	179,14	R\$ 3,96	R\$ 709,37
1.12	CDHU/187	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento (mureta)	m ³	0,50	R\$ 67,48	R\$ 33,52
1.13	CDHU/187	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	6,72	R\$ 11,98	R\$ 80,50
1.14	CDHU/187	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm (mureta)	m ²	2,76	R\$ 83,27	R\$ 229,82
1.15	CDHU/187	17.02.020	Chapisco(mureta)	m ²	5,50	R\$ 6,29	R\$ 34,72
1.16	CDHU/187	17.02.120	Emboço comum (mureta)	m ²	5,50	R\$ 19,90	R\$ 109,84

Projeto de Lei 12/2023 Protocolo 35629 Envio em 20/11/2023
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antônio Carlos de Jesus, Secretário de Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista. URL: https://sistema.eparaguacu.sp.gov.br/medios/public/materialegislativa/2023/19077/19077_original.pdf
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sistema.eparaguacu.sp.gov.br/medios/public/materialegislativa/2023/19077/19077_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
1.17	CDHU/187	54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - 50 x 50 x 10 cm (piso na ligação entre área dos boxes e pavimento asfáltico)	m ²	25,00	R\$ 100,62	R\$ 2.515,50
1.18	CDHU/187	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa (entre asfalto e boxe)	m ³	0,50	R\$ 483,74	R\$ 241,87
1.19	CDHU/187	17.03.020	Cimentado desempenado (piso na ligação entre área dos boxes e pavimento asfáltico)	m ³	5,00	R\$ 29,94	R\$ 149,70
1.20	CDHU/187	11.18.020	Lastro de areia (colchao de areia do bloco diagonal)	m ³	1,00	R\$ 217,88	R\$ 217,88
1.21	CDHU/187	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo (mureta)	m ²	67,90	R\$ 28,08	R\$ 1.906,63
Subtotal Item 1							R\$ 699.499,72
2			Rede de Energia Elétrica				
2.1	ORÇAMENTO	0_01	Cabo quadriplex 35 mm	m	320,00	R\$ 26,92	R\$ 8.614,40
2.2	SINAPI_2022	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	unid.	7,00	R\$ 870,00	R\$ 6.090,00
2.3	SINAPI_2022	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	unid.	7,00	R\$ 447,15	R\$ 3.130,05
2.4	CDHU/187	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão (apoio para o quadro quadriplex dos postes)	unid.	8,00	R\$ 45,23	R\$ 361,84
Subtotal Item 2							R\$ 18.196,29

Projeto de Lei 2/2023 Protocolo 35629 Envio em 30/11/2023 às 09:55:22
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 04 de julho de 2021
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://simpli-paraguacu-paulista-da-spl](https://simpli.paraguacu.sp.gov.br/imprensa/simpli-paraguacu-paulista-da-spl)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
TOTAL ITEM B							R\$ 717.696,01
C			Conclusão da torre de cronometragem da pista de Kart				
1			Instalações Elétricas				
1.1	CDHU/187	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	unid.	1,00	R\$ 302,25	R\$ 302,25
1.2	CDHU/187	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	unid.	1,00	R\$ 165,99	R\$ 165,99
1.3	CDHU/187	42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm ²	unid.	6,00	R\$ 16,43	R\$ 98,58
1.4	CDHU/187	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	unid.	1,00	R\$ 264,75	R\$ 264,75
1.5	CDHU/187	42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4´	unid.	1,00	R\$ 22,21	R\$ 22,21
1.6	CDHU/187	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid.	1,00	R\$ 31,24	R\$ 31,24
1.7	CDHU/187	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid.	1,00	R\$ 50,53	R\$ 50,53
1.8	CDHU/187	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	unid.	1,00	R\$ 63,08	R\$ 63,08
1.9	CDHU/187	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	unid.	4,00	R\$ 76,60	R\$ 306,40
1.10	CDHU/187	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid.	1,00	R\$ 649,22	R\$ 649,22
1.11	CDHU/187	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid.	4,00	R\$ 122,92	R\$ 491,68
1.12	CDHU/187	39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ²	m	4,00	R\$ 16,88	R\$ 67,52
1.13	CDHU/187	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	72,00	R\$ 18,05	R\$ 1.299,60
1.14	CDHU/187	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	25,02	R\$ 4,78	R\$ 119,59
1.15	CDHU/187	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	75,54	R\$ 3,37	R\$ 254,56
1.16	CDHU/187	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	37,94	R\$ 2,53	R\$ 95,98
1.17	CDHU/187	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	2,00	R\$ 42,75	R\$ 85,50

Projeto de Lei nº 13, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://simpliparaguacu.paulista.sp.gov.br/medida-simplipublico/materialegislativa/2023/19077/19077_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
1.18	CDHU/187	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	3,00	R\$ 27,68	R\$ 83,04
1.19	CDHU/187	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 19 W	unid.	4,00	R\$ 278,28	R\$ 1.113,12
1.20	SINAPI_2022	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	unid.	1,00	R\$ 534,57	R\$ 534,57
1.21	SINAPI_2022	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	unid.	1,00	R\$ 447,15	R\$ 447,15
1.22	CDHU/187	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	m	8,00	R\$ 58,98	R\$ 471,84
1.23	CDHU/187	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	unid.	1,00	R\$ 45,23	R\$ 45,23
1.24	CDHU/187	37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} . de surto de 12 até 15 kA	unid.	1,00	R\$ 77,04	R\$ 77,04
1.25	CDHU/187	36.03.150	Caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	unid.	1,00	R\$ 392,35	R\$ 392,35
Subtotal item 1							R\$ 7.533,02
2			Metais, porta e Pingadeiras				
2.1	CDHU/187	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	m	2,76	R\$ 907,21	R\$ 2.503,89
2.2	CDHU/187	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	11,97	R\$ 211,78	R\$ 2.535,19
2.3	CDHU/187	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m ²	1,68	R\$ 1.023,46	R\$ 1.719,41
2.4	CDHU/187	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido (para as aberturas da cabine)	m	5,90	R\$ 151,44	R\$ 893,49
Subtotal item 2							R\$ 7.651,98

Projeto de Lei 2/2023 Protocolo nº 11/2023 09:55:37
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://snp.paraguacu.sp.gov.br/medico/publico/materialegislativa/2023/19077/19077_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
5			Combate à incêndio e sinalização				
5.1	CDHU/187	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	unid.	1,00	R\$ 187,12	R\$ 187,12
5.2	CDHU/187	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	unid.	2,00	R\$ 302,92	R\$ 605,84
5.3	CDHU/187	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	unid.	1,00	R\$ 12,45	R\$ 12,45
5.4	CDHU/187	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	unid.	3,00	R\$ 12,00	R\$ 36,00
			Subtotal item 5				R\$ 841,41
			TOTAL ITEM C				R\$ 27.188,62
D			VIA PAVIMENTADA DE ACESSO				
1			Pavimentação				
1.1	CDHU/187	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	1412,29	R\$ 1,72	R\$ 2.428,84
1.2	CDHU/187	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m²	1412,29	R\$ 29,54	R\$ 41.714,02
1.3	CDHU/187	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	1412,29	R\$ 160,61	R\$ 22.680,05
1.4	CDHU/187	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto (guias)	m³	22,05	R\$ 342,04	R\$ 7.530,40
1.5	CDHU/187	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa (guias)	m³	22,05	R\$ 424,55	R\$ 9.346,96
1.6	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	22,05	R\$ 71,14	R\$ 1.566,22
1.7	CDHU/187	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	33,00	R\$ 53,44	R\$ 1.763,52
1.8	CDHU/187	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	m²	12105,00	R\$ 0,18	R\$ 2.178,90

Projeto de Lei 2/2023, de 19 de Junho de 2023, por Antonio Takashi Sasaki, Assinado digitalmente em 19/11/2023 às 13:41:13 de acordo com a Resolução nº 113 de 11/07/2021, disponível em: https://sap.paraguacu.sp.gov.br/publicacoes/legislativa/2023/19077/19077_original.pdf. Este documento é uma cópia da versão original.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
1.9	CDHU/187	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m ²	1412,12	R\$ 107,06	R\$ 151.181,56
1.10	CDHU/187	46.12.240	Meio tubo de concreto, DN= 600mm	m	12,00	R\$ 125,20	R\$ 1.502,40
1.11	CDHU/187	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m (para meio tubo)	m ³	3,36	R\$ 50,61	R\$ 170,04
1.12	CDHU/187	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação(para meio tubo)	m ³	1,68	R\$ 15,74	R\$ 26,44
1.13	CDHU/187	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal (para meio tubo)	m ²	8,40	R\$ 3,96	R\$ 33,26
1.14	CDHU/187	11.18.020	Lastro de areia (para fundo da tubulação)	m ³	0,42	R\$ 217,88	R\$ 91,50
Subtotal item 1							R\$ 242.214,11
2			RAMPA				
2.1	CDHU/187	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	95,10	R\$ 1,72	R\$ 163,57
2.2	CDHU/187	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m ³	146,27	R\$ 17,28	R\$ 2.527,45
2.3	CDHU/187	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	168,33	R\$ 3,96	R\$ 666,66
2.4	CDHU/187	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto (guias)	m ³	3,54	R\$ 42,18	R\$ 149,26
2.5	CDHU/187	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação (guias retas)	m ³	0,36	R\$ 15,74	R\$ 5,57
2.6	CDHU/187	09.02.060	Forma curva em compensado para estrutura aparente (guias curvas)	m ²	11,99	R\$ 215,47	R\$ 2.566,67
2.7	CDHU/187	09.01.020	Forma de madeira comum para função (guias retas)	m ²	11,68	R\$ 90,76	R\$ 1.060,07
2.8	CDHU/187	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa (guias)	m ³	1,42	R\$ 424,55	R\$ 600,95
2.9	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ³	1,42	R\$ 71,14	R\$ 100,70
2.10	CDHU/187	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum (guia de balisamento)	m ²	1,98	R\$ 108,49	R\$ 209,16
2.11	CDHU/187	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m ²	95,10	R\$ 107,06	R\$ 10.181,40



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
2.9	CDHU/187	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa (baldrame)	m³	2,29	R\$ 443,55	R\$ 1.016,88
2.10	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (baldrame)	m³	2,29	R\$ 71,14	R\$ 163,09
2.11	CDHU/187	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa (viga baldrame)	Kg	100,87	R\$ 11,98	R\$ 1.208,47
2.12	CDHU/187	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa (viga baldrame)	Kg	48,40	R\$ 14,14	R\$ 684,36
2.13	CDHU/187	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação (viga baldrame)	m²	22,93	R\$ 90,76	R\$ 2.080,76
2.14	CDHU/187	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação (viga baldrame)	m²	42,03	R\$ 12,63	R\$ 530,85
2.15	CDHU/187	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo (viga baldrame)	m³	0,84	R\$ 775,24	R\$ 651,68
2.16	CDHU/187	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	8,53	R\$ 15,74	R\$ 134,29
2.17	CDHU/187	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	1,15	R\$ 873,79	R\$ 1.001,62
Subtotal item 2							R\$ 13.039,77
3			Superestrutura				
3.1	CDHU/187	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa (pilares)	m³	2,14	R\$ 443,55	R\$ 948,08
3.2	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (pilares)	m³	2,14	R\$ 71,14	R\$ 152,06
3.3	CDHU/187	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura (pilares)	m²	32,40	R\$ 231,76	R\$ 7.509,02
3.4	CDHU/187	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa (pilares)	Kg	187,68	R\$ 11,98	R\$ 2.248,40
3.5	CDHU/187	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa (pilares)	Kg	63,50	R\$ 14,14	R\$ 897,89
3.6	CDHU/187	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	1,20	R\$ 1.746,38	R\$ 2.100,89
3.7	CDHU/187	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa (vigas)	m³	1,88	R\$ 443,55	R\$ 833,81
3.8	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (vigas)	m³	1,88	R\$ 71,14	R\$ 133,73
3.9	CDHU/187	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura (vigas)	m²	25,07	R\$ 231,76	R\$ 5.809,06
3.10	CDHU/187	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa (vigas)	Kg	124,46	R\$ 11,98	R\$ 1.491,04
3.11	CDHU/187	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa (vigas)	Kg	53,30	R\$ 14,14	R\$ 753,72



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
3.12	CDHU/187	11.04.060	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³ (contrapiso)	m³	1,64	R\$ 445,73	R\$ 731,44
3.13	CDHU/187	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	39,07	R\$ 152,25	R\$ 5.948,40
3.14	CDHU/187	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa (laje)	Kg	31,25	R\$ 14,14	R\$ 441,87
3.15	CDHU/187	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura (laje)	m²	4,94	R\$ 231,76	R\$ 1.145,82
Subtotal item 3							R\$ 31.145,23
4			Alvenaria e Divisórias				
4.1	CDHU/187	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	115,50	R\$ 74,68	R\$ 8.625,54
4.2	CDHU/187	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	m²	15,80	R\$ 912,72	R\$ 14.420,97
Subtotal item 4							R\$ 23.046,51
5			Cobertura				
5.1	CDHU/187	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	kg	234,60	R\$ 17,00	R\$ 3.988,22
5.2	CDHU/187	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m²	47,11	R\$ 138,81	R\$ 6.539,33
5.3	CDHU/187	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m (rufo)	m	44,73	R\$ 91,12	R\$ 4.075,79
5.4	CDHU/187	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m (calha)	m	13,28	R\$ 121,84	R\$ 1.618,03
5.5	CDHU/187	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões (condutor vertical)	m	6,00	R\$ 72,52	R\$ 435,12
Subtotal item 5							R\$ 16.656,49

Projeto de Lei 2/2023 Protocolo 36629 Enc. em 09/11/2023
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos de Souza, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista - SP. Leg. Informativo: https://sapi.prn.paraguacu.sp.gov.br/public/materialegislativa/2023/19077/19077_original.pdf
Este documento é uma cópia



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
 Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
 Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
 Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
9			Sinalização				
9.1	CDHU/187	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	unid.	2,00	R\$ 32,35	R\$ 64,70
9.2	CDHU/187	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	unid.	4,00	R\$ 292,24	R\$ 1.168,96
9.3	CDHU/187	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	uni	2,00	R\$ 263,06	R\$ 526,12
9.4	CDHU/187	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	1,80	R\$ 499,33	R\$ 898,79
9.6	CDHU/187	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m²	0,72	R\$ 141,05	R\$ 101,55
			Subtotal item 9				R\$ 2.760,12
10			Instalações Elétricas				
10.1	CDHU/187	42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm²	unid.	2,00	R\$ 16,43	R\$ 32,86
10.2	CDHU/187	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	unid.	2,00	R\$ 196,26	R\$ 392,52
10.3	CDHU/187	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8´	unid.	2,00	R\$ 10,09	R\$ 20,18
10.4	CDHU/187	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid.	2,00	R\$ 45,20	R\$ 90,40
10.5	CDHU/187	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid.	1,00	R\$ 649,22	R\$ 649,22
10.6	CDHU/187	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid.	4,00	R\$ 122,92	R\$ 491,68

Projeto de Lei 2/2023 Protocolo 34/2023 em 20/11/2023
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de Junho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://snp.paraguacupaulista.sp.gov.br/mediar/kap/public/materialegislativa/2023/19077/19077_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
10.7	CDHU/187	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	20,00	R\$ 18,05	R\$ 361,00
10.8	CDHU/187	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	48,61	R\$ 15,44	R\$ 750,53
10.9	CDHU/187	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	145,83	R\$ 3,37	R\$ 491,44
10.10	CDHU/187	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	97,22	R\$ 2,53	R\$ 245,96
10.11	CDHU/187	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	50,28	R\$ 6,38	R\$ 320,78
10.12	CDHU/187	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	unid.	14,00	R\$ 13,81	R\$ 193,34
10.13	CDHU/187	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	unid.	6,00	R\$ 18,24	R\$ 109,44
10.14	CDHU/187	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	4,00	R\$ 27,68	R\$ 110,72
10.15	CDHU/187	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	2,00	R\$ 42,75	R\$ 85,50
10.16	CDHU/187	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 19 W	unid.	6,00	R\$ 278,28	R\$ 1.669,68
10.17	CDHU/187	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	unid.	2,00	R\$ 182,81	R\$ 365,62
10.18	CDHU/187	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	unid.	2,00	R\$ 119,52	R\$ 239,04
10.19	CDHU/187	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	unid.	2,00	R\$ 33,45	R\$ 66,90
10.20	CDHU/187	41.07.420	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 15 W - 110 ou 220 V	unid.	2,00	R\$ 18,32	R\$ 36,64
10.21	CDHU/187	41.14.670	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15/20/23W	unid.	2,00	R\$ 96,86	R\$ 193,72
10.22	CDHU/187	38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	m	8,95	R\$ 82,43	R\$ 737,74
Subtotal item 10							R\$ 7.654,91

Projeto de Lei 2/2023 Protocolo 36625
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.pmg.fapcupaulista.sp.gov.br/mediawiki/index.php/Imprimir_documento_publico/legislativa/2023/19077/19077_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
11			Instalações Hidráulicas				
11.1	CDHU/187	49.13.010	Filtro biológico anaeróbico com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 1,40 m - h= 2,00 m	unid.	1,00	R\$ 6.447,16	R\$ 6.447,16
11.2	CDHU/187	49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	unid.	1,00	R\$ 3.768,52	R\$ 3.768,52
11.3	CDHU/187	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	unid.	2,00	R\$ 293,81	R\$ 587,62
11.4	CDHU/187	46.02.070	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	21,76	R\$ 72,52	R\$ 1.578,03
11.5	CDHU/187	46.01.020	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	29,50	R\$ 28,54	R\$ 841,93
11.6	CDHU/187	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	unid.	1,00	R\$ 96,42	R\$ 96,42
11.7	CDHU/187	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	unid.	1,00	R\$ 994,34	R\$ 994,34
11.8	CDHU/187	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	unid.	8,00	R\$ 102,74	R\$ 821,92
11.9	CDHU/187	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	unid.	6,00	R\$ 94,09	R\$ 564,54
11.10	CDHU/187	46.02.010	Tube de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	2,56	R\$ 34,01	R\$ 85,02
11.11	CDHU/187	46.01.040	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	m	32,30	R\$ 46,19	R\$ 1.491,93
11.12	CDHU/187	46.02.050	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	21,80	R\$ 43,64	R\$ 951,35
11.13	CDHU/187	47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	unid.	1,00	R\$ 159,42	R\$ 159,42
11.14	CDHU/187	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4'	unid.	8,00	R\$ 344,29	R\$ 2.754,32
			Subtotal item 11				R\$ 21.142,52

Projeto de Lei 2/2023 Protocolo nº 09/2023, de 06 de julho de 2021, por Antonio T. Kasch, Salsada. Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13, de 06 de julho de 2021, por Antonio T. Kasch, Salsada. Este documento é uma cópia do original disponível em: https://snp.paraguacu.sp.gov.br/portal/publico/materialegislativa/2023/19077/19077_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
12			Louças e Metais				
12.1	CDHU/187	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	unid.	2,00	R\$ 1.088,19	R\$ 2.176,38
12.2	CDHU/187	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid.	6,00	R\$ 89,64	R\$ 537,84
12.3	CDHU/187	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid.	6,00	R\$ 44,56	R\$ 267,36
12.4	CDHU/187	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	unid.	2,00	R\$ 1.528,92	R\$ 3.057,84
12.5	CDHU/187	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2' (PNE)	unid.	2,00	R\$ 711,78	R\$ 1.423,56
12.6	CDHU/187	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	unid.	6,00	R\$ 31,78	R\$ 190,68
12.7	CDHU/187	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	4,24	R\$ 513,92	R\$ 2.179,02
12.8	CDHU/187	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid.	4,00	R\$ 261,39	R\$ 1.045,56
12.9	CDHU/187	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid.	4,00	R\$ 52,63	R\$ 210,52
12.10	CDHU/187	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	unid.	6,00	R\$ 149,53	R\$ 897,18
12.11	CDHU/187	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	unid.	6,00	R\$ 161,42	R\$ 968,52
12.12	CDHU/187	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	unid.	6,00	R\$ 281,83	R\$ 1.690,98
12.13	CDHU/187	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	unid.	4,00	R\$ 127,84	R\$ 511,36
12.14	CDHU/187	44.03.645	Torneira para bancada automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4' (sanitários comuns)	unid.	4,00	R\$ 147,88	R\$ 591,52
12.15	CDHU/187	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	2,04	R\$ 757,37	R\$ 1.545,03
Subtotal item 12							R\$ 17.293,35

Projeto de Lei 2/2023 Protocolo nº 13.06 de 13 de Julho de 2023, por Antonio T. Kasli, Sasada. Assinado digitalmente conforme Resolução nº 13.06 de 13 de Julho de 2023, em https://sistemaoriginaldispensarvelemi.com.br/assinatura/assinatura.aspx?materialegislativa/2023/19077/19077_original.pdf Este documento é uma cópia



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
13			Limpeza				
13.1	CDHU/187	55.01.020	Limpeza final da obra	m ²	39,28	R\$ 11,81	R\$ 463,89
			Subtotal item 13				R\$ 463,89
			Subtotal Item E				R\$ 174.621,39
F			EXECUÇÃO DO POÇO ARTESIANO				
1			POÇO ARTESIANO				
1.1	ORÇAMENTO	0_02	Execução de poço artesiano profundo	unid.	1,00	R\$ 97.193,40	R\$ 97.193,40
1.2	CDHU/187	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	m	63,95	R\$ 75,88	R\$ 4.852,50
1.3	CDHU/187	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	3,84	R\$ 50,61	R\$ 194,19
1.4	CDHU/187	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	3,12	R\$ 15,74	R\$ 49,06
			Subtotal Item 1				R\$ 102.289,15
2			CASA QUADRO DE COMANDO				
2.1	CDHU/187	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m (para radier)	m ³	0,16	R\$ 50,61	R\$ 8,85
2.2	CDHU/187	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação (para radier)	m ³	0,04	R\$ 15,74	R\$ 0,55
2.3	CDHU/187	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa (para radier)	m ³	0,14	R\$ 483,74	R\$ 67,72
2.4	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (para radier)	m ³	0,14	R\$ 71,14	R\$ 9,95
2.5	CDHU/187	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa (malha)	kg	4,00	R\$ 14,14	R\$ 57,26
2.6	CDHU/187	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m ²	1,60	R\$ 204,00	R\$ 326,40
2.7	CDHU/187	17.02.020	Chapisco	m ²	4,20	R\$ 6,29	R\$ 26,41
2.8	CDHU/187	17.02.120	Emboço comum	m ²	4,20	R\$ 19,90	R\$ 83,58
2.9	CDHU/187	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa (para laje)	m ³	0,56	R\$ 483,74	R\$ 268,08

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2022, por Antonio Takashi Sasakawa. Este documento possui uma cópia original disponível em: https://sap.paraguacu.sp.gov.br/medida/sap/publico/materiallegislativo/2023/19077/19077_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Planilha Orçamentária

Objeto: Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística
Local: Avenida Aeroporto, S/N - Jd. Aeroporto
Base: CDHU/187 - Agosto/2022 - Desonerada

Data: Novembro/2022

Ítem	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
2.10	CDHU/187	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (para radier)	m ³	0,55	R\$ 71,14	R\$ 39,42
2.11	CDHU/187	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa (para laje)	kg	3,70	R\$ 14,14	R\$ 52,31
2.12	CDHU/187	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m ²	0,57	R\$ 191,69	R\$ 109,26
2.13	CDHU/187	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	4,20	R\$ 24,93	R\$ 104,70
Subtotal Item 2							R\$ 1.154,49
Subtotal Item F							R\$ 103.443,64
Sub Total s/ Mercado							R\$ 1.377.635,32
					BDI (%)	25,00%	R\$ 344.408,83
Sub Total Mercado							R\$ 105.807,80
Total Geral dos Serviços							R\$ 1.827.851,95
Contrapartida da Prefeitura							R\$ 113.188,30

Paraguaçu Paulista, 09 de novembro de 2022.

Projeto de Lei 2/2023 Protocolo 35629 Enviao em 20/01/2023 09:58:22
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sotada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://simplificapaulista.sp.gov.br/imprensa/publico/materialregisativo/2023/19077/19077_original.pdf

Dênis Mendes

Arq. Dênis Mendes de Moraes
CAU A-96375-5
RRT's: 12092402 - 12092560



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Relatório de Prestação de Contas

Paraguaçu Paulista, 16 de JANEIRO de 2.022.

Convênio 091/2012

Processo 111/2012

Objeto: Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos

**Assunto: Abertura de Crédito Especial para devolução de
Rendimento**

O referido convênio é de 2012, no entanto, as tratativas para execução foram retomadas em 2019 com o recapeamento de vias que fazem o acesso aos pontos turísticos e para finalização do convênio foi executado a obra de Melhoria e Iluminação da pista de caminhada/ciclovia Grande lago.

Com a conclusão da obra enviamos a prestação de contas e após a análise recebemos um e-mail (anexo) no dia 06/01/2023 solicitando a devolução do rendimento. Diante da solicitação temos a seguinte situação:

- Valor de repasse é de R\$ 1.348.671,25. Obtivemos um total de rendimento de 2012/2022 de R\$ 494.891,60 e contrapartida de R\$ 30.472,57. Realizamos um total de pagamento de R\$ 1.832.402,51 sendo R\$ 1.348.671,25 (repasse), R\$ 30.472,57 (contrapartida) e R\$ 453.258,69 (rendimentos) restando assim, considerando que o valor de repasse e contrapartida foi integralmente aplicado restando somente um saldo de rendimento no valor de R\$ 41.632,91.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Então visando o encerramento do convênio se faz necessária a referida devolução para Prestação de Contas Final (PCF).

O Dadetur solicitou que a devolução fosse realizada no prazo de 10 dias, então considerando os trâmites para aprovação da dotação solicitamos ao órgão concessor a prorrogação de prazo para mais 30 (trinta), no entanto, não obtivemos resposta. Diante do exposto solicitamos que o crédito especial seja tramitado em regime de urgência para que possamos realizar a PCF evitando a possibilidade de inscrição do município no CADIN.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANI DOS SANTOS CORREA
Data: 17/01/2023 08:56:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TATIANI DOS SANTOS CORREA
Responsável pela Prestação de Contas



Paraguaçu Paulista - P. 111/2012 - C. 091/2012 - Solicitação de Documentos para Encerramento



De Bruno de Araujo Cintra <bcintra@apoiocdhu.sp.gov.br>
Para gabinete@eparaguacu.sp.gov.br <gabinete@eparaguacu.sp.gov.br>, secretaria@eparaguacu.sp.gov.br <secretaria@eparaguacu.sp.gov.br>, almira.prefeita@bol.com.br <almira.prefeita@bol.com.br>, sergio.pereira@eparaguacu.sp.gov.br <sergio.pereira@eparaguacu.sp.gov.br>, alegis@eparaguacu.sp.gov.br <alegis@eparaguacu.sp.gov.br>, financeiro@eparaguacu.sp.gov.br <financeiro@eparaguacu.sp.gov.br>, cambraiaengenharia@gmail.com <cambraiaengenharia@gmail.com>, denisarq2@gmail.com <denisarq2@gmail.com>
Data 06/01/2023 09:58

Bom dia,

Estou fazendo a análise contábil do Convênio **091/2012** e para dar sequência no encerramento solicito a prestação de contas final contendo:

- Planilha de Acompanhamento Contábil unificada a partir de **30/04/2022** com saldo de **R\$ 38.446,72** atendendo as exigências do TCE-SP de manter uma sequência entre as planilhas
- Extrato de Conta Corrente e Conta Investimento a partir de **30/04/2022**
- Notas Fiscais (Com identificação do número do convênio), Notas de Liquidação, Nota de Empenho e Guias de Recolhimento com seus respectivos comprovantes de pagamentos.
- Guia de Recolhimento da Devolução do Saldo em Conta via Dare (código 890-4) e seu respectivo comprovante de pagamento

OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM SER ENVIADOS EM RESPOSTA A ESSE EMAIL NO PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Bruno de Araújo Cintra - Prestação de Contas

tel: (11) 2505-2979

email: bcintra@apoiocdhu.sp.gov.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente à pessoa para a qual foi endereçada.

Eventuais dados pessoais constantes desta mensagem deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Caso tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar nem copiar o seu conteúdo



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.01.20
09:54:40 BRT



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Taibete Júnior
LÍBIO TAIBETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável: *ST*



DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 0014/2023-GAP, solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº. 002/23 de sua autoria, protocolizado em 20/01/2022, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, ao encontro do preceituado no art. 17, IX da Lei Orgânica, defiro o pedido efetuado e ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 002/23 à Procuradoria Jurídica desta Edilidade, para análise e apresentação do respectivo parecer quanto aos aspectos legais da matéria.

Gabinete da Presidência, 23 de janeiro de 2023.


PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.01.23
10:02:02 BRT



Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 002/23

 **De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-01-23 10:13

 desp_presid_pl002-23.pdf (~196 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo

PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data 2023-01-23 10:28

pL_002-23.pdf (~1,8 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 002/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.922.495,00, para atendimento do Departamento Municipal de Turismo, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 20/01/23.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



Ofício N° 0013-2023-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de janeiro de 2023.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **duas (2)** Sessões Extraordinárias a serem realizadas nas datas abaixo discriminadas, para deliberação de pauta de autoria do sr. Prefeito Municipal, a saber:

1ª Sessão) na quinta-feira, dia **26 de janeiro de 2023, às 10h:**

I - Matéria em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI N° 067/22, que “Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2023, previsto na Lei n°. 1.989, de 26 de agosto de 1997”;

2) PROJETO DE LEI N° 002/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.922.495,00, para atendimento do Departamento Municipal de Turismo, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;

II - Matéria em 1º turno de discussão e votação:

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/23, que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes de saúde, e dos servidores do magistério público municipal, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023”;

2ª Sessão) na sexta-feira, dia **27 de janeiro de 2023, às 10h:**

I - Matéria em 2º turno de discussão e votação:




1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/23, que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes de saúde, e dos servidores do magistério público municipal, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023”.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 013-2023 - C

Data das Sessões: 26 e 27/01/2023, às 10h

Clemente da Silva Lima Junior	Data <u>25 01 23</u> Horário <u>9:27</u> Assinatura: 
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Delmira de Moraes Jeronimo	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Marcelo Gregorio	Data <u>25/01/23</u> Horário <u>9:45</u> Assinatura: 
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data <u>25/01</u> Horário <u>9:00</u> Assinatura: 



Parecer de Relator Especial 3/2023

Protocolo 35647 Envio em 26/01/2023 10:31:30

Ao Projeto de Lei nº 002/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.922.495,00, para atendimento do Departamento Municipal de Turismo, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 002/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.922.495,00 (dois milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Departamento Municipal de Turismo, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas a seguir relacionadas:

I - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000098/2022 – DM40722 - Intervenções e Melhorias no Parque Aquático) – R\$ 594.618,85;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro (Convênio SET-DADETUR nº 98/2022 – DM40722 - Intervenções e Melhorias no Parque Aquático) – R\$ 83.301,56;

III - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 32/2022 – DM40725 - Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático) – R\$ 375.089,73;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 97/2022 – DM40726 - Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística) – R\$ 1.714.663,65;

V - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro (Convênio SET-DADETUR nº 97/2022 – DM40726 - Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística) – R\$ 113.188,30;

VI - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Convênio SET-DADETUR nº 91/2012 – Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos) – R\$ 41.632,91.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – R\$ 2.880.862,09, sendo:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 196.489,86;

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – R\$ 2.684.372,23;

II - superavit financeiro – R\$ 41.632,91: Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inc. I da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

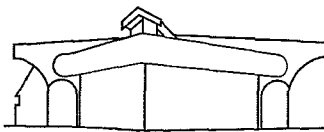
Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 002/2023**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de janeiro de 2023.

MARCELO GREGÓRIO
Relator

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2023.01.26 10:29:37 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 002/23

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
2º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			X	
3º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
4º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
5º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ			X	
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
7º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO			X	
8º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
9º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
10º	MARCELO GREGORIO	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
12º	DERLY ANTONIO DA SILVA			X	
13º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
	TOTAIS	08		04	


CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 002/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 41ª Sessão Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2022, sendo **aprovado** por oito (8) votos favoráveis dos Vereadores, registradas quatro (4) ausências, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 26 / 01 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.01.26
11:01:40 BRT





Autógrafo 3/2023

Protocolo 35651 Envio em 26/01/2023 14:00:11

AO PROJETO DE LEI Nº 002-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.922.495,00, para atendimento do Departamento Municipal de Turismo, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.922.495,00 (dois milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), ao Orçamento Programa 2023, para atendimento do Departamento Municipal de Turismo, projetos, atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000098/2022 – DM40722 - Intervenções e Melhorias no Parque Aquático) – R\$ 594.618,85;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro (Convênio SET-DADETUR nº 000098/2022 – DM40722 - Intervenções e Melhorias no Parque Aquático) – R\$ 83.301,56;

III - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000032/2022 – DM40725 - Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático) – R\$ 375.089,73;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000097/2022 – DM40726 - Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística) – R\$ 1.714.663,65;

V - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro (Convênio SET-DADETUR nº 000097/2022 – DM40726 - Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística) – R\$ 113.188,30;

VI - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Convênio SET-DADETUR nº 000091/2012 – Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos) – R\$ 41.632,91.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – R\$ 2.880.862,09:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 196.489,86;

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – R\$ 2.684.372,23;



II - superavit financeiro – R\$ 41.632,91: Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	762	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	594.618,85
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	288 ST_DADETUR_C.98/2022_DM40722_PARQUE_AQUA	
	763	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	83.301,56
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	288 ST_DADETUR_C.98/2022_DM40722_PARQUE_AQUA	
	764	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	375.089,73
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	289 ST_DADETUR_C.32/2022_DM.40725_ILU_PQ_AQU	
	766	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	1.714.663,65
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	290 ST_DADETUR_C..97/2022_DM.40726_MEL.CCT	
	767	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	113.188,30
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	290 ST_DADETUR_C..97/2022_DM.40726_MEL.CCT	
	768	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	41.632,91
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100	195 VALORIZAÇÃO ACESSOS PONTOS TURIS.-091/12	
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$	2.922.495,00

ANEXO II

Fontes de Recurso		
01	00	196.489,86
02	00	2.684.372,23
Subtotal Excesso R\$		2.880.862,09
Fontes de Recurso		
92	00	41.632,91
Subtotal Superavit Financeiro R\$		41.632,91
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$		2.922.495,00

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.01.26
11:42:34 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.01.26 11:44:49 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.01.26 11:47:41 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2023.01.26 11:48:24 BRT





Ofício Nº 0014-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 41ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 002/23, relativo ao Projeto de Lei nº 067/22, que “Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2023, previsto na Lei nº. 1.989, de 26 de agosto de 1997”;

2) AUTÓGRAFO Nº 003/23, relativo ao Projeto de Lei nº 002/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.922.495,00, para atendimento do Departamento Municipal de Turismo, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 3561/2023
 Data: 26/01/2023
Pereira
 VISTO

**Secretaria de Gabinete-GAP**

LEI Nº. 3.495, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.922.495,00, para atendimento do Departamento Municipal de Turismo, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.922.495,00 (dois milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), ao Orçamento Programa 2023, para atendimento do Departamento Municipal de Turismo, projetos, atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000098/2022 – DM40722 - Intervenções e Melhorias no Parque Aquático) – R\$ 594.618,85;

II - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro (Convênio SET-DADETUR nº 000098/2022 – DM40722 - Intervenções e Melhorias no Parque Aquático) – R\$ 83.301,56;

III - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000032/2022 – DM40725 - Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático) – R\$ 375.089,73;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Convênio SET-DADETUR nº 000097/2022 – DM40726 - Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística) – R\$ 1.714.663,65;

V - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro (Convênio SET-DADETUR nº 000097/2022 – DM40726 - Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística) – R\$ 113.188,30;

VI - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Convênio SET-DADETUR nº 000091/2012 – Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos) – R\$ 41.632,91.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – R\$ 2.880.862,09:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 196.489,86;

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – R\$ 2.684.372,23;

II - superavit financeiro – R\$ 41.632,91: Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
	762		23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	594.618,85
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	288	ST_DADDETUR_C.98/2022_DM40722_PARQUE_AQUA	
		763	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	83.301,56
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01		TESOURO	
		100	288	ST_DADDETUR_C.98/2022_DM40722_PARQUE_AQUA	
		764	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	375.089,73
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	289	ST_DADDETUR_C.32/2022_DM.40725_ILU_PQ_AQU	
		766	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	1.714.663,65
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	



Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023

Ano I | Edição nº 484

Página 7 de 7

Secretaria de Gabinete-GAP

100	290	ST_DADETUR_C..97/2022_DM.40726_MEL.CCT	
767	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	113.188,30
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	100	290	ST_DADETUR_C..97/2022_DM.40726_MEL.CCT
768	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	41.632,91
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	100	195	VALORIZAÇÃO ACESSOS PONTOS TURIS.-091/12
	TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$		2.922.495,00
ANEXO II			
Fontes de Recurso			
	01	00	196.489,86
	02	00	2.684.372,23
	Subtotal Excesso R\$		2.880.862,09
Fontes de Recurso			
	92	00	41.632,91
	Subtotal Superavit Financeiro R\$		41.632,91
	TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$		2.922.495,00